



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/09/2025, Edição nº 6595, Página nº 05-06

DECRETO Nº 5.785/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	60.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.843.0004.0002 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	200.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	60.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.843.0004.0002 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	200.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1012 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1015 - AQUISICAO DE TERRENO		
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
05 de Setembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito